

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2214/73

Parecer CEE-nº 344/74

INTERESSADA: ROSANA HERMANN

ASSUNTO: - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Egas Moniz Nunes

HISTÓRICO

Rosana Hermann, filha de Harry Paul Hermann e de Theresinha de Jesus Hermann, nascida em São Paulo-Brasil a 26 de julho de 1957, domiciliada e residente à Rua Caixa D'água nº 34, em Vila Galvão, Guarulhos, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 5(cinco) séries do 1º grau no Ginásio Virgo Potens em Guarulhos-São Paulo;
- 6ª série do 1º grau no Colégio Claretiano de Guarulhos
- 2º semestre da 7ª série, 8ª série e 1º semestre da 9ª série que correspondem, respectivamente, à 7ª e 8ª séries do 1º grau no "Queensborough Júnior High School", em Toronto, no Canadá, onde estudou Inglês, Francês, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Doméstica, Arte, Música e Educação Física.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO

Em vista do exposto, votamos pelo reconhecimento da equivalência de estudos feitos por ROSANA HERMANN, em escola de país estrangeiro, a nível da 8ª série do 1º grau.

A interessada deverá submeter-se a exames especiais em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, a nível de 1º grau.

Ficam convalidados os atos escolares praticados pela interessada na 1ª e 2ª séries do 2º grau no "Instituto de Educação Doutor Octávio Mendes".

São Paulo, 6 de fevereiro de 1974

Conselheiro Egas Moniz Nunes - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 5 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão boje realizada, a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Egas Moniz Nunes, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Isabel Sofia de Siqueira, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Therezinha Fran.

Sala das Sessões da CEPG, em 6 de fevereiro de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar
Presidente